

Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSEH. Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022. Data da Assinatura: 15/01/2021. Empresa: Firstlab Ind. Imp. Exp. De Produtos Para Laboratórios Ltda / CNPJ: 27.089.709/0001-61, Item - Quantidade - Valor Unitário: 01 - 60000 - R\$0,31.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.011185/2020-16 - Pregão nº 163/2020-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de LICENÇAS VITALÍCIA DE SOFTWARES DE PROJETO DE ENGENHARIA, para atender o SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA do HUCAM/UFES. Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022. Data da Assinatura: 15/01/2021. Empresa: MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI / CNPJ: 14.748.386/0001-29, Item - Quantidade - Valor Unitário: 1 - 6 - R\$ 1.476,00, 2 - 3 - R\$ 2.388,00 e 3 - 3 - R\$ 5.832,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070056902202024 . Objeto: Contrato UFG/RTVE. Projeto Pesquisa e adequação do material elaborado no âmbito do Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania UPT e do desenvolvimento da 2ª etapa do Game da Cidadania, ambos compatíveis com a plataforma AVAMEC, projetos sob atribuição da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC) . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 18/01/2021. KETHELYN SILVA MOURA. Encarregado de Departamento. Ratificação em 18/01/2021. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 171.659,44. CNPJ CONTRATADA : 01.517.750/0001-06 FUNDACAORADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL.

(SIDECA - 18/01/2021) 153052-15226-2020NE800682

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio UFG nº 012/2021. Processo 23070.059018/2020-41. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Bárbara Caroline Silvestre Vaz Costa. Assinatura: 15/01/2021. Validade: 15/01/2021 a 14/01/2026.

Espécie: Convênio UFG nº 015/2021. Processo 23070.058404/2020-16. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e BM Alarmes Ltda. Assinatura: 15/01/2021. Validade: 15/01/2021 a 14/01/2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020 - UASG 158658 - UNILA**

Nº Processo: 23422.000114/2021-56. Pregão Nº 31/2020. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. Contratado: 05.869.012/0001-70 - SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos das áreas de engenharia, biologia e química para os laboratórios de ensino e pesquisa da unila.. Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022. Valor Total: R\$ 59.700,00. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020 - UASG 158658 - UNILA

Nº Processo: 23422.000041/2021-87. Pregão Nº 30/2020. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. Contratado: 13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de ensino e pesquisa da unila.. Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022. Valor Total: R\$ 75.400,00. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020 - UASG 158658 - UNILA

Nº Processo: 23422.000175/2021-58. Pregão Nº 53/2019. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. Contratado: 29.054.890/0001-04 - JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS. Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de ensino e pesquisa da unila.. Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 15/01/2022. Valor Total: R\$ 33.400,00. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020 - UASG 158658 - UNILA

Nº Processo: 23422.000219/2021-34. Pregão Nº 48/2020. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. Contratado: 06.031.674/0001-30 - MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia especializada na fabricação e instalação de grades e portões em malha de aço galvanizado, para proteção externa dos dormitórios, nos blocos de alojamentos a,b e e; cobertura em estrutura metálica com calhas e telhamento em chapas de policarbonato alveolar a serem instaladas sobre o pergolado e pátio de serviços do centro de convivência e esquadrias em alumínio para fechamento das circulações das escadas nos blocos de alojamentos a, b e e, todas edificações que compõem o complexo do alojamento estudantil, situado no campus integração da unila.. Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 15/07/2021. Valor Total: R\$ 159.948,61. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 - UASG 158658 - UNILA

Nº Processo: 23422.016320/2020-64. Pregão Nº 35/2020. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. Contratado: 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliários administrativos e acadêmicos, para atendimento das demandas de implantação ou adequação de infraestrutura da unila.. Fundamento Legal: . Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$ 57.029,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23422010378202060. , publicada no D.O.U de 29/12/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de empilhadeira, porta pallets, equipamentos para depósito e equipamentos para higienização e conservação de documentos. Novo Edital: 19/01/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305 Vila a - FOZ DO IGUAÇU - PREntrega das Propostas: a partir de 19/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2021, às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIDECA - 18/01/2021) 158658-26267-2021NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EDITAL Nº 69, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 16/02/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Instituto de Ciências Agrárias:

- Área de Conhecimento: Cálculo, Matemática Financeira, Geometria e Álgebra Linear. Edital nº 834/2019, de 23/12/2019, publicado no DOU de 27/12/2019, Seção 03, página 107; retificado pelo Edital 03/2020, de 02 de janeiro de 2020, Seção 03, página 73; e homologado pelo Edital nº 371/2020, de 11/08/2020, publicado no DOU de 13/08/2020, Seção 3, página 59.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 11/05/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Instituto de Ciências Agrárias, Área de Conhecimento: Biologia e Manejo de Plantas Daninhas e Forragicultura, regido pelo Edital nº 833/2019, de 23/12/2019, publicado no DOU de 27/12/2019, Seção 03, páginas 106 e 107; retificado pelo Edital nº 2/2020, de 02/01/2020, publicado no DOU de 06/01/2020, página 74 e homologado pelo Edital nº 608/2020, de 04/11/2020, publicado no DOU de 09/11/2020, Seção 3, página 91.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. DEPARTAMENTO: Física. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Física Geral (Mecânica, Termodinâmica, Eletricidade, Magnetismo, Ondas e Ótica). TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <https://www.fisica.ufmg.br/concursos>. Endereço eletrônico para contato: adfisica@fisica.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.



6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fisica.ufmg.br/concursos>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Cirurgia. VAGA(S): 04 (vagas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina (Lei nº 12842/2013) com Residência ou Mestrado ou Doutorado nas áreas: Cirurgia Geral ou Cirurgia Digestiva ou Cirurgia Plástica ou Coloproctologia ou Cirurgia do Trauma ou Cirurgia Pediátrica ou Urologia ou Neurocirurgia ou Cirurgia Cardiovascular ou Cirurgia Oncológica ou Cirurgia Cardíaca ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <https://www.medicina.ufmg.br/cir>. Endereço eletrônico para contato: cirurgia.medicina@gmail.com. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.459,95 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/cir>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.218163/2020-51 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao subprojeto de pesquisa e extensão: "Sistema de Informação Nota Fiscal Eletrônica". Declaração de Dispensa em 14/01/2021, Prof.ª Edson Paulo Domingues - Coordenador do Projeto. Ratificação em 14/01/2021. Prof.ª Kely Cesar Martins de Paiva - Vice-Diretora da FACE/UFMG. Valor estimado: R\$ 412.365,86.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158717 - UFOB

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23520.014603/2017-71.

Pregão: Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 19.827.650/0001-33 - LEITE & LIMA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 10/2018, pelo período de 01/03/2021 a 01/03/2022.. Vigência: 2018-03-01 a 28/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.200,00. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/01/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**EXTRATO DO EDITAL Nº 1 ISCO/GR -UFOPA, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005, e da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde -CNRMS nº 2 de 13.04.2012.

A Residência Multiprofissional em Saúde da Família é uma pós-graduação lato sensu na modalidade treinamento em serviço, com bolsa do MEC e duração de 2 (dois) anos. O perfil para se candidatar ao Programa de Residência são profissionais de nível superior com diploma reconhecido pelo MEC, nos cursos de enfermagem, odontologia e farmácia, com disponibilidade para 60 horas semanais (dedicação

